



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2126 – Ano 9

Segunda - Feira, 10 de dezembro de 2018

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares.....	1
Leis.....	4
Decretos.....	6
Portaria.....	28
Extrato de Contrato de Financiamento.....	28
Avisos de Licitação.....	29
Resolução.....	30
Ata 05 - Ata do Edital de Pregão Presencial Nº.256/PMC/2018.....	32

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 298, de 30 de novembro de 2018.

Corrige o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 249/2018**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2007, Ano 9, do dia 19/06/2018, páginas 12 a 34, relativa à mudança de zoneamento:

I - inclusão no **Anexo 12** do Plano Diretor Participativo de Criciúma das atividades relativas ao CNAE – Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, compatibilizando estas atividades deste anexo ao cadastro nacional, conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 13/06/2018.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm

PELC 039/18 – Autoria: Clésio Salvaro



LEI COMPLEMENTAR Nº 299, de 30 de novembro de 2018.

Corrige o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 256/2018**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2087, Ano 9, do dia 10/10/2018, páginas 35/36, relativa à mudança de zoneamento,

I – autorizar a correção de zoneamento do solo urbano de ZI-2 (zona industrial -2) para ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos), para o desenvolvimento de parcelamento do solo em parte do imóvel com as matrículas nº 24.198 (82.500m²), nº 27.906 (40.000,00m²), localizadas na Rua Italia Gobbo Dagostim, Bairro Dagostim, contido no Processo Administrativo nº 532809, conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 04/10/2018.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm

PELC 040/18 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 300, de 30 de novembro de 2018.

Corrige o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 257/2018**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2086, Ano 9, do dia 09/10/2018, página 51, relativa à mudança de zoneamento,

I – autorizar à correção de zoneamento do solo urbano nos lotes, cadastros nº 44412, nº 44413 e nº 44414, localizados na Rua Zelio Paulo Galli esquina com a Rua Nilo Peçanha, de ZEIS – zona de especial interesse social para a ZR2-4 – zona residencial 2 – 4 pavimentos, contido no Processo Administrativo nº 531563, conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 04/10/2018.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm

PELC 041/18 – Aatoria: Clésio Salvaro



LEI COMPLEMENTAR Nº 301, de 30 de novembro de 2018.

Corrige o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 257/2018**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2086, Ano 9, do dia 09/10/2018, página 51, relativa à mudança de zoneamento,

I – autorizar à correção de zoneamento do solo urbano nos lotes, cadastros nº 44412, nº 44413 e nº 44414, localizados na Rua Zelio Paulo Galli esquina com a Rua Nilo Peçanha, de ZEIS – zona de especial interesse social para a ZR2-4 – zona residencial 2 – 4 pavimentos, contido no Processo Administrativo nº 531563, conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 04/10/2018.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm

PELC 042/18 – Aatoria: Clésio Salvaro

LEI COMPLEMENTAR Nº 302, de 30 de novembro de 2018.

Corrige o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

Art.1º- Fica aprovada a **Resolução nº 259/2018**, do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2086, Ano 9, do dia 09/10/2018, páginas 52 a 57, relativa à mudança de zoneamento:

I – inclusão no anexo 10, das atividades relacionadas ao uso COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO 2 – (CSE-2), nas zonas de uso do solo ZI-2 (zona industrial - 2); ZI-1 (zona industrial – 1); e ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), como usos permissíveis. Nas ZI-1; ZI-2 e ZM2-4: (CSE2 – Obs: 53) Usos Permissíveis: 4.5.1; 4.5.2; 4.5.3; 4.5.4; 4.5.6; **do Anexo 12** - Classificação das Atividades de Uso do Solo, conforme registrado em Ata na reunião do CDM de 04/10/2018.

Art.2º- A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogada a Lei Complementar nº 253, de 1º de dezembro de 2017.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ACSFY/erm

PELC 043/18 – Aatoria: Clésio Salvaro

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.364, de 3 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante licitação, na modalidade leilão, um terreno situado nesta cidade, no Distrito Industrial de Rio Maina, na Rua Zulma Moraes de Oliveira, matriculado sob o nº 128.901, com área de 14.605,20m², cadastrado sob o nº 61648, com as seguintes confrontações:

Norte: 100,00 metros com Santos Tobias Vieira;

Sul: 35,00 metros e 50,94 metros em curvas e linhas alternadas com a Rua Zulma Moraes de Oliveira;

Leste: 32,04 metros 166,60 com o lote 02;

Oeste: 136,64 metros com Angelo Alamini.

Art.2º Os valores arrecadados com a venda do presente imóvel serão revertidos na pavimentação das ruas do próprio loteamento.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

PE 092/18 - Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.365, de 3 de dezembro de 2018.

Denomina Rua Adilson Adriano Marques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Adilson Adriano Marques**, a atual Rua SD-776-073, situada no Bairro Mina do Toco, a qual tem seu início na Rua Armédio Brazil Napolini, prosseguindo no sentido Norte até a Rua 591.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

PE 118/18 - Aatoria: Clésio Salvaro



LEI Nº 7.366, de 3 de dezembro de 2018.

Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 6.000, de 21 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º. O artigo 19, § 2º, da Lei 6.000 de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.19.....

§ 2º- O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial do município, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Art.2º. O *caput* artigo 36, da Lei 6.000 de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.36 O infrator poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão condenatória e do auto de imposição de penalidades do Secretário Municipal de Saúde, interpor recurso para o Procurador Geral do Município de Criciúma.

Art.3º. O *caput* artigo 39, da Lei 6.000 de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.39 O Procurador Geral do Município de Criciúma, recebendo o recurso, nos termos do artigo 38, procederá da seguinte maneira:

Art.4º Os processos em trâmite submetem-se a esta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PE 120/18 - Aatoria: Clésio Salvaro

LEI Nº 7.368, de 3 de dezembro de 2018.

Denomina Rua Reny Lidorino Marciano Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Reny Lidorino Marciano Cardoso**, a atual Rua SD-1571-171, situada no Bairro Vila Manaus, a qual tem seu início na Rua João Serafim, prosseguindo no sentido noroeste até a Rua Rufino João Eufrásio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 116/18 - Aatoria: José Paulo Ferrarezi



LEI Nº 7.369 de 3 de dezembro de 2018.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.691, de 21 de dezembro de 2015, que denomina Rua José Noé da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei nº 6.691, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Passa a denominar-se **Rua José Noé da Silva**, a atual Rua José Favorino Albino, situada no Loteamento Conjunto Habitacional Vila Industrial, Bairro Vila Nova Esperança, a qual tem seu início na Rua Fausto Antônio Marques, prosseguindo no sentido sul, por aproximadamente 151 metros até o limite do referido Loteamento.”*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 121/18 - Aatoria: José Paulo Ferrarezi

LEI Nº 7.370 de 3 de dezembro de 2018.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei 2.746/1992 que denomina Rua José Favorino Albino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º O artigo 1º da Lei 2.746, de 24 de junho de 1992, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.1º Passa a denominar-se **Rua José Favorino Albino**, a atual Rua José Noé da Silva, situada no Loteamento Conjunto Habitacional Vila Industrial, Bairro Vila Nova Esperança, a qual tem seu início na Rua Fausto Antônio Marques, prosseguindo no sentido Sul por aproximadamente 151 metros até o limite do referido Loteamento”.*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

PL 122/18 - Aatoria: José Paulo Ferrarezi

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1054/18, de 19 de setembro de 2018.

Abre crédito suplementar-anulação de dotação no valor de R\$ 15.074.745,78 ao orçamento do Município no exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 7.071 de 24 de Novembro de 2017.

DECRETA:



Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.074.745,78 (quinze milhões, setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 01: Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 1.002 - Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito

3-4.4.90.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Projeto Atividade: 1.013 - Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

19-3.3.90.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

25-4.4.90.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

282-3.3.90.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 03: Procuradoria Geral do Município

Projeto Atividade: 1.016 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

54-3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$60.000,00

55-4.4.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$30.000,00

Projeto Atividade: 1.018 – Manutenção do PROCON

57-3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$15.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas

65-3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$700.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do Recursos Humanos, Admissões por Concurso, Capacitação Profis.

73-3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$50.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo e Contrib. Amrec

85-3.3.90.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$540.000,00

Projeto Atividade: 1.029 - Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros

115-3.3.90.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Órgão 06: Sec. Mun. de Educação

Projeto Atividade: 1.030 – Manut. Do Gabinete da Secretária da Educação

121-3.3.90.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.031 - Creches e Pré-Escolas – Educação Infantil

128-3.3.90.00.00.00.00 0136 - Aplicações Diretas.....R\$ 26.500,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

139-3.3.90.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 822.800,00

142-4.4.90.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.722.459,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB

161-3.3.90.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$430.000,00

Projeto Atividade: 1.035 – Transporte Escolar

285-3.3.90.00.00.00.00 0101 - Aplicações DiretasR\$ 500.000,00

Órgão 07: Sec. Mun. de Infraest. e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.073 - Manut. depto. de Obras

218-3.3.50.00.00.00.00 0100 - Trans. a inst. Privadas Sem Fins Lucr..R\$ 26.000,00

226-4.4.90.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 370.000,00

294-4.4.90.00.00.00.00 0189 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas

229-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 98.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo FONPLATA/BNDS/BRDE

263-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

266-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

269-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 175.000,00

Projeto Atividade: 1.084 – Frota Municipal

275-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social****Projeto Atividade: 1.066 - Manut. da Gestão da Assist. Social**

2-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 19.700,00

Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS

8-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 139.300,00

12-3.3.90.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS

21-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 289.000,00

23-3.3.50.00.00.00.00.00 0135 – Transf. Do Sist. Único de Assis.....R\$ 257.000,00

28-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

Entidade: 3 – FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Órgão 25: Fundo M. dos Dir. da Criança e do Adolescente****Projeto Atividade: 1.069 – Manutenção do FIA**

2-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

5 -3.3.50.00.00.00.00.00 0180- Trans. A inst. Privadas Sem Fins Lucr ..R\$ 221.000,00

6 -4.4.50.00.00.00.00.00 0180- Trans. A inst. Privadas Sem Fins LucrR\$ 38.000,00

Entidade: 5 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**Órgão 10: Fundação Mun. de Cultura****Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Projeto Atividade: 1.092 – Praça da PEC

14-3.3.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Mun. de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde, despesas de Pessoal e outros.**

7-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 320.000,00

Projeto Atividade: 1.052 – Manut. Epidemiologia

39-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Projeto Atividade: 1.058 – Manut. Das UPAs

65-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.461.574,50

69-4.4.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.950,00

Projeto Atividade: 1.059 – Manut. Da UPA da Próspera

73-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.892.664,17

Projeto Atividade: 1.063 – Manut. Do Consorcio de Saúde - CISAMREC

109-3.3.93.00.00.00.00.00 0138–Aplic. Dir. Deco. de Op. entre Órgãos..R\$ 70.000,00

Projeto Atividade: 1.204 – Manut. Do Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

121-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 861.490,83

Projeto Atividade: 1.205 – Manut. Do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos

130-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**Órgão 18: Fundação Mun. do Meio Ambiente****Projeto Atividade: 1.095 - Manut. Da FAMCRI**

15-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 97.000,00

16-4.4.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 16.307,28

T O T A L..... R\$15.074.745,78

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 01: Gabinete do Prefeito****Projeto Atividade: 1.002 - Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito**

2-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Projeto Atividade: 1.013 - Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte

18-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

25-4.4.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

282-3.3.90.00.00.00.00.00 0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Órgão 03: Procuradoria Geral do Município**Projeto Atividade: 1.016 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município**

53-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$60.000,00

54-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$30.000,00

Projeto Atividade: 1.018 – Manutenção do PROCON

58-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$15.000,00

Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda**Projeto Atividade: 1.001 – Amortização/Juros/Sentenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas**

66-4.6.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$700.000,00

Projeto Atividade: 1.020 – Manutenção do Recursos Humanos, Admissões por Concurso, Capacitação Profis.

74-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$50.000,00

Projeto Atividade: 1.024 – Manutenção do Apoio Administrativo e Contrib. Amrec

82-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

84-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf. A instit. priv. s/ fins.....R\$ 100.000,00

87-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

Projeto Atividade: 1.029 - Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros

117-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00



Órgão 06: Sec. Mun. de Educação**Projeto Atividade: 1.030 – Manut. Do Gabinete da Secretária da Educação**

121-3.3.91.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Projeto Atividade: 1.031 - Creches e Pré-Escolas – Educação Infantil

130-4.4.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$ 26.500,00

Projeto Atividade: 1.032 – Unidades Escolares – Ensino Fundamental

143-4.4.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$1.722.459,00

144-4.4.90.00.00.00.00.00 0132 - Aplicações Diretas.....R\$ 436.800,00

146-4.4.90.00.00.00.00.00 0187 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

313-3.3.90.00.00.00.00.00 0137 - Aplicações Diretas.....R\$ 386.000,00

Projeto Atividade: 1.033 – Funcional do FUNDEB

160-3.3.90.00.00.00.00.00 0101 - Aplicações Diretas.....R\$80.000,00

298-3.1.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações Diretas.....R\$350.000,00

Projeto Atividade: 1.035 – Transporte Escolar

163-3.3.90.00.00.00.00.00 0119 - Aplicações DiretasR\$ 500.000,00

Órgão 07: Sec. Mun. de Infraest. e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 1.073 - Manut. depto. de Obras**

223-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 746.000,00

Projeto Atividade: 1.074 – Edificações Públicas

231-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 98.000,00

Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Resup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo FONPLATA/BNDS/BRDE

258-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

Projeto Atividade: 1.081 – Parques/Praças/Jardins

267-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

268-4.4.90.00.00.00.00.00 0164 - Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

269-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Projeto Atividade: 1.084 –Frota Municipal

277-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade: 2 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA**Órgão 08: Fundo Mun. de Assist. Social****Projeto Atividade: 1.066 - Manut. da Gestão da Assist. Social**

4-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

6-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 11.700,00

Projeto Atividade: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS

10-3.3.50.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

14-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

15-4.4.50.00.00.00.00.00 0135 - Transf. A instit. priv. s/ fins.....R\$ 50.000,00

17-4.4.90.00.00.00.00.00 0135 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

19-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 69.300,00

Projeto Atividade: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial – SUAS

24-3.3.50.00.00.00.00.00 0161 - Transf. A instit. priv. s/ fins.....R\$ 257.000,00

25-3.3.50.00.00.00.00.00 0100 – Transf. A instit. priv. s/ fins.....R\$ 151.500,00



26-3.3.90.00.00.00.00.00 0135 – Aplicações Diretas.....R\$ 144.000,00
28-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 7.500,00
34-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Entidade: 3 – FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**Órgão 25: Fundo M. dos Dir. da Criança e do Adolescente****Projeto Atividade: 1.069 – Manutenção do FIA**

1-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 77.000,00
2-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00
3-4.4.90.00.00.00.00.00 0180- Aplicações Diretas.....R\$ 49.000,00
4-4.4.90.00.00.00.00.00 0100- Aplicações Diretas.....R\$ 64.000,00

Entidade: 5 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**Órgão 10: Fundação Mun. de Cultura****Projeto Atividade: 1.089 – Desenvolvimento Artístico Cultural**

7-4.4.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 250.000,00

Projeto Atividade: 1.092 – Praça da PEC

17-4.4.90.00.00.00.00.00 0134 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA**Órgão 13: Fundo Mun. de Saúde****Projeto Atividade: 1.045 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde, despesas de Pessoal e outros.**

5-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 270.000,00
6-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 1.052 – Manut. Epidemiologia

40-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Projeto Atividade: 1.058 – Manut. das UPAs

65-3.3.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.950,00
66-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 875.000,00
67-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
68-4.4.90.00.00.00.00.00 0138 - Aplicações Diretas.....R\$ 92.000,00
69-4.4.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 136.036,67
70-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 208.537,83

Projeto Atividade: 1.059 – Manut. da UPA da Próspera

74-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
75-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.246.456,07
77-4.4.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 225.000,00
78-4.4.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 221.208,10

Projeto Atividade: 1.063 – Manut. do Consorcio de Saúde - CISAMREC

90-3.3.71.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

Projeto Atividade: 1.204 – Manut. dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)

122-3.3.90.00.00.00.00.00 0167 - Aplicações Diretas.....R\$ 861.490,83

Projeto Atividade: 1.205 – Manut. do Hospital Santa Catarina e Banco de Olhos

126-3.3.90.00.00.00.00.00 0102 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Entidade: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA

Órgão 18: Fundação Mun. do Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1.095 - Manut. Da FAMCRI

1-3.1.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 102.000,00
5-3.3.90.00.00.00.00.00 0100 - Aplicações Diretas.....R\$ 2.788,36
15-3.3.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.518,92
16-4.4.90.00.00.00.00.00 0180 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

T O T A L..... R\$ 15.074.745,78

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 19 de Setembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1198/18, de 8 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018 e nos termos do art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **DULCE FAZOLO SAMPAIO**, CPF nº 416.963.289-34, matrícula nº 64.641, de Subchefia de Assuntos Operacionais, nomeada em 01/11/2011 pelo Ato nº 186/11, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, na Diretoria de Logística, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 8 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 1224/18, de 16 de novembro de 2018.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 143/18, de 5 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a aposentadoria através de Decreto SG/nº 1148/18, de 24 de outubro de 2018, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 24 de outubro de 2018, os efeitos do Decreto SE/nº 143/18, que nomeou **IZABEL MILAK NOVAK DE CASTRO**, matrícula nº 50.427, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEF Jorge da Cunha Carneiro, do Bairro Brasília, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 16 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação



ERM.

DECRETO SG/nº 1227/18, de 20 de novembro de 2018.

Concede horário especial de trabalho a Fabiana Vieira Oscar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 531741 de 11/06/2018 e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o laudo da Junta Médica do CRICIUMAPREV, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 711/2018, da Procuradoria Geral do Município, em 4 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, nos termos da Lei nº 5.882 de 8 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 de 9 de novembro de 2011, a **FABIANA VIEIRA OSCAR**, matrícula nº 55.961, Higienizadora, lotada com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento de sua filha Lavínia Oscar Rosa.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor por 01 (um) ano, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 1230/18, de 20 de novembro de 2018.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 1980/16 de 8 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a aposentadoria através do Decreto nº 1229/18, de 20 de novembro de 2018, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SE/nº 1980/16, que nomeou **RAQUEL MARTINS**, matrícula nº 51.512, Professor IV, para exercer o cargo de Diretor da EMEIEF Prof. Jairo Luiz Thomazi, do Bairro Jardim Angélica, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 1231/18, de 20 de novembro de 2018.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 099/13, de 5 de fevereiro de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,



a partir de 19 de novembro de 2018, os efeitos do Decreto SE/nº 099/13, que nomeou **VILMA ACCORDI MACHADO JORGE**, matrícula nº 51.229, Professor IV, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção da EMEIEF Prof. Jairo Luiz Thomazi, do Bairro Jardim Angélica, com 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de setembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 1237/18, de 22 de novembro de 2018.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 506/18, de 23 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 13 de novembro de 2018, os efeitos do Decreto SE/nº 506/18, que nomeou **CLARA ELI MEDEIROS CEHELLA**, matrícula nº 55.376, Professor IV, para exercer o cargo de Orientador da EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, do Bairro Vila Zuleima, com 20 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 1258/18, de 27 de novembro de 2018.

Exonera, a pedido, Barbara de Oliveira da Silva, Vigilante de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 26 de novembro de 2018, **BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 62.675, do cargo de provimento de Vigilante de Saúde, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, nomeada em 13/07/2006 pelo Decreto nº 685/SA/2006.

A servidora foi exonerada pelo Decreto nº 548/12, porém reintegrada ao cargo público, por determinação judicial, nos autos do processo nº 020.12.011185-3.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1259/18, de 27 de novembro de 2018.

Torna sem efeito a convocação de classificados no Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/16.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos a seguir relacionados, classificados no concurso público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2016, por não haverem tomado posse no prazo legal e/ou por desistência da vaga, no prazo previsto no § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 012/99:

	NOME	CARGO	Edital de Convocação
01	ROSA NOEMI FOGACA	Ag. Mant, Vig e Limp: Limpeza Urbana	091/2018
02	SANDRA MARA DA SILVA	Ag. Mant, Vig e Limp: Limpeza Urbana	091/2018
03	SEILA JAQUELINE DA SILVA VITORIO	Ag. Mant, Vig e Limp: Limpeza Urbana	092/2018

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SF/nº 1263/18, de 27 de novembro de 2018.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade fundo municipal de assistência social, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 20, inciso I, da Lei Municipal Nº 7.071/2017, e

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 - Lei Municipal nº 7.011/2017, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 1.067:Manutenção da Proteção Social Básica - SUAS

Modalidade:4.4.90.00.00.0165 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso:0165 – Transf. Sistema Único Assist. Social – SUAS Estado

Código reduzido da despesa: 40

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Unidade Fundo Municipal de Assistência Social de Criciúma no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a suplementação do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão 08 Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ. 1.067:Manutenção da Proteção Social Básica - SUAS

Modalidade:4.4.90.00.00.0165 (40) – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00



Parágrafo Único: De acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da arrecadação de recursos depositados na Conta Básica de Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado, creditadas na Conta Corrente n.º 19.368-2, Agência 3.226-3, do Banco do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SF/nº 1264/18, de 27 de novembro de 2018.

Abre crédito adicional no Orçamento do Município de Criciúma do exercício de 2018, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual - LOA/2018 - Lei Municipal nº 7.071, de 24 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município de Criciúma, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.978.810,10 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos e dez reais e dez centavos) para a suplementação do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão 01: GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 1.013 – Manutenção da Diretoria de Trânsito e Transporte

282-3.3.90.00.00.00.00.0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 978.810,10

25-4.4.90.00.00.00.00.0112 - Aplicações Diretas.....R\$ 5.000.000,00

TOTAL.....R\$ 5.978.810,10

Art. 2º- De acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da arrecadação de multas previstas na legislação do trânsito e a assessorias, a serem creditados na Conta Corrente n.º 20.267-3, Agência 3.226-3, do Banco do Brasil.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 27 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/erm.

DECRETO SG/nº 1271/18, de 30 de novembro de 2018.

Exonera servidor público efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art.1º- Exonerar, por abandono no cargo público, nos termos dos art. 149 e 152, da Lei Complementar nº 012/99, a servidora **DANIELA DA SILVA ROSA**, matrícula nº 56.267, ocupante do cargo de provimento efetivo de Higienizadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 14/07/2015 pelo Decreto SA/nº 972/15, com base nos fatos e fundamentos apresentados no Processo Administrativo nº 538290 de 2018, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art.2º- Este Decreto tem seus retroativos à data do abandono do cargo.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1275/18, de 30 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Nilva Meller Milaneze.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 538804 de 31/08/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **NILVA MELLER MILANEZE**, medindo 76,20 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 886,55 m² (oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco décimos quadrados), situada no Bairro Santa Augusta, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 123.372, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua João Meller, medindo 76,20 m² com as seguintes confrontações:

Norte	3,60m com a Rua João Meller (Prefeitura Municipal de Criciúma);
Sul	6,50m com a Rua João Meller (Prefeitura Municipal de Criciúma);
Leste	17,00m com Nilva Meller Milaneze (área remanescente - matrícula 123.372);
Oeste	17,00m com a Rua João Meller (Prefeitura Municipal de Criciúma).

II - **área remanescente** medindo 810,35 m², com as seguintes confrontações:

Norte	48,70m sendo, 25,70m com Juliana Corrêa (matrícula 46.160) e 23,00m com Silésia Antônio Teodoro (matrícula 9.997);
Sul	45,50m com Município de Criciúma (matrícula 11.563);
Leste	17,00m com a Rua SD 616-069 (Prefeitura Municipal de Criciúma);
Oeste	17,00m com a área desapropriada (Rua João Meller).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1276/18, de 30 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Agnaldo Rosso Ghedin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 535860 de 30/07/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **AGNALDO ROSSO GHEDIN**, medindo 2.800,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), situada no Bairro Capão Bonito, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 51.494, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua José Giassi, medindo 2.800,00 m² com as seguintes confrontações:

Norte	400,00m com o imóvel de Agnaldo Rosso Ghedin (matrícula 51.494 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
Sul	400,00m com a Rua José Giassi;
Leste	7,00m com o imóvel de Ademar José Rosso (matrícula 51.495 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
Oeste	7,00m, com o imóvel de Nivalda Rosso Ghedin e Outros (matrícula 71.054 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).

II - **área remanescente** medindo 47.200,00 m² , com as seguintes confrontações:

Norte	400,00m com o imóvel de José Antônio Rosso e Outros (matrícula 50.081 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
Sul	400,00m com a Rua José Giassi;
Leste	118,00m, com o imóvel de Ademar José Rosso (matrícula 51.495 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
Oeste	118,00m com o imóvel de Nivalda Rosso Ghedin e Outros (matrícula 71.054 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1277/18, de 30 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gabriel Zanette Aléssio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542160 de 16/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,



DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GABRIEL ZANETTE ALÉSSIO**, medindo 55,14m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 477,04 m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e quatro decímetros quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 123.333, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Pascoal Borsatto, medindo 55,14m² com as seguintes confrontações:

Norte	5,03m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.334);
Sul	4,24m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.332);
Leste	13,50m com a Rua Pascoal Borsatto;
Oeste	13,27m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.333).

II - **área remanescente** medindo 421,90 m² com as seguintes confrontações:

Norte	33,65m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.334);
Sul	33,24m com GABRIEL ZANETTE ALÉSSIO (mat. 123.332);
Leste	13,27m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.333 – área desapropriada);
Oeste	12,00m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. nº 123.329).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1278/18, de 30 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gabriel Zanette Aléssio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542163 de 16/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GABRIEL ZANETTE ALÉSSIO**, medindo 66,34m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 757,25 m² (setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 123.335, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Pascoal Borsatto, medindo 66,34 m² com as seguintes confrontações:

Norte	2,54m com a Rua Jorge Aléssio (Prefeitura Municipal de Criciúma);
Sul	4,50m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.334);



Leste	21,60m com a Rua Pascoal Borsatto;
Oeste	21,08m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.335).

II - **área remanescente** medindo 690,91 m², com as seguintes confrontações:

Norte	42,26m com a Rua Jorge Aléssio;
Sul	13,60m e outra linha com 24,55m todas com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.334);
Leste	21,08m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 23.335 – área desapropriada);
Oeste	17,51m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.331).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1279/18, de 30 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gabriel Zanette Aléssio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542158 de 16/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GABRIEL ZANETTE ALÉSSIO**, medindo 60,42 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 486,80 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta décimos quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 123.332, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Pascoal Borsatto, medindo 60,42 m² com as seguintes confrontações:

Norte	4,24m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.333);
Sul	3,28m com a Rua Pascoal Borsatto;
Leste	13,50m com a Rua Pascoal Borsatto;
Oeste	13,35m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.332).

II - **área remanescente** medindo 426,38 m² com as seguintes confrontações:

Norte	33,24m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.333);
Sul	32,72m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 10.013 – Lote 05);
Leste	13,35m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.332 – área desapropriada);
Oeste	12,50m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.328).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1280/18, de 30 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gabriel Zanette Aléssio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 542162 de 16/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GABRIEL ZANETTE ALÉSSIO**, medindo 87,37 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 694,72 m² (seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), situada no Bairro Sangão, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 123.334, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rua Pascoal Borsatto, medindo 87,37 m² com as seguintes confrontações:

Norte	4,50m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.335);
Sul	5,03m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.333);
Leste	21,00m com a Rua Pascoal Borsatto;
Oeste	20,37m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.334).

II - **área remanescente** medindo 607,35 m² com as seguintes confrontações:

Norte	13,60m e outra linha com 24,55m todas com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.335);
Sul	33,65m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.333);
Leste	20,37m com Gabriel Zanette Aléssio (mat. 123.334 – área desapropriada);
Oeste	11,35m com Gabriel Zanette Aléssio (matrícula 123.331).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1281/18, de 30 de novembro de 2018.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Claudio Rogerio de Lucca e Outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 543968 de 07/11/2018 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CLAUDIO ROGERIO DE LUCCA E OUTROS**, medindo 42,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 784,00 m² (setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), situada no Bairro Mina do Mato, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 40.377, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:



I – área desapropriada para a Rua Clarinda Milioli de Lucca, medindo 42,00 m² com as seguintes confrontações:

Norte	1,50 metros com Enplacc Eng Plan Consul Ltda (matricula 43.198)
Sul	0,84 metros com a Rua Clarinda Milioli de Lucca; 0,66 metros com José Laurindo (matricula 86.641);
Leste	28,00 metros com a área remanescente da matricula 40.377;
Oeste	28,00 metros com a Rua Clarinda Milioli de Lucca.

II - área remanescente medindo 742,00 m², com as seguintes confrontações:

Norte	13,50 metros com Enplacc Eng Plan Consul Ltda (matricula 43.198); 13,00 metros com Odolair Schmitz Junior (matricula 43.197)
Sul	26,50 com José Laurindo (Matricula 86.641);
Leste	10,00 metros com Maria de Fatima Zuchinali Mezzari (matricula 39.389); 13,00 metros com Valmir Laudelino Mezzari (matricula 34.962); 5,00 metros com Ana Scarpari Mezzari (matricula 34.902);
Oeste	28,00 metros com a área a desapropriar pertencente à Rua Clarinda Milioli de Lucca.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de novembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

MCSR/erm.

DECRETO SG/nº 1282/18, de 3 de dezembro de 2018.

Credencia a Organização de Sociedade Civil Associação Beneficente ABADEUS como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de assistência social, nos termos da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que constam nos Processos nºs 535641 e 535642 de 2018 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de assistência social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente ABADEUS**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 83.852.764/0001-32, com sede na Rua Maria Salete de Oliveira nº 422, Bairro Cristo Redentor, CEP 88816-228 – Criciúma - SC.



Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

VMTG/erm.

DECRETO SG/nº 1283/18, de 3 de dezembro de 2018.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Associação Academia de Futebol Criciúma como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma nas áreas de esportes e assistência social, nos termos da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 530086 de 2018 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria nas áreas de esportes e assistência social, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 638/17, Decreto Municipal 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **Associação Academia de Futebol Criciúma**, associação sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.949.155/0001-80, com sede na Rua Silvestre Serafim nº 189, Bairro Lote Seis, CEP 88810-100 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
VMTG/erm.

DECRETO SG/nº 1285/18, de 3 de dezembro de 2018.

Nomeia Carlos Vanderci Ferreira, na função de Conselheiro Tutelar, eleito como nono suplente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 6.382, de 20 de dezembro de 2013, e

Considerando a desistência de Terezinha de Jesus Thomaz, eleita a oitava suplente,

Considerando o afastamento de Márcia Cristina Ribeiro, em licença para tratamento de saúde,

Considerando as disposições do art.33 da Lei nº 6.382/13, resolve:

NOMEAR,

o nono suplente, **CARLOS VANDERCI FERREIRA**, para exercer a função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 5 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2018, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com art. 25 e fixando-lhes os vencimentos estabelecidos nos art. 27 e 28, todas da Lei Municipal nº 6.382 de 2013 e 6.537 de 2014.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1287/18, de 3 de dezembro de 2018.

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 093/2018, resolve:

NOMEAR, por concurso,

EDEMILSO DAVID, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza – Limpeza / Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 1289/18, de 6 de dezembro de 2018.

Revoga o Decreto SG/nº 1165/18 e declara de utilidade Pública imóvel para fim de implantação de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, VI e art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras medindo 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), da área remanescente 01, de propriedade de **CLOVIS BRASIL NASPOLINI, SELVIO NASPOLINI e SOELI POLINI MAGANIN**, localizada na Rua Zeferino Pelegrini – Bairro Mina do Toco – matriculada sob o nº 47.550, avaliada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes confrontações:

NORTE: 50,64m com área remanescente 01;
SUL: 40,92m com terras de Zeferino Pelegrini;
LESTE: 26,63m, com área remanescente 01;
OESTE: 29,17m com área verde.

Art.2º A área descrita no artigo antecedente será utilizada para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde e um Centro Comunitário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nº 1165/18, de 31 de outubro de 2018.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA

Secretário Geral

ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 1290/18, de 6 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203 de 18/01/2017 e Lei Complementar nº 296 de 01/11/2018, e nos termos do art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

LEANDRO FERNANDES MAFFEI, CPF 077.171.299-57, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 6 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1293/18, de 7 de dezembro de 2018.

Homologa o resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público decorrente do Edital nº 007/2018, de 18 de setembro de 2018, para o cargo de Auxiliar de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:



Art.1º. Fica homologado o resultado final dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo decorrente do Edital nº 007/2018, da Prefeitura Municipal de Criciúma, para preenchimento das vagas temporárias de Auxiliar de Serviços para prestação de serviço no estacionamento rotativo do município de Criciúma, nos termos da Lei municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, conforme relação constante no anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art.2º De acordo com o item 14 do Edital de Processo Seletivo nº 007/2018, o prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação deste decreto, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Criciúma – SC.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de dezembro de 2018.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

ANEXO ÚNICO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES) – CH 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF
131193	THIAGO VILLAFANE ALMEIDA	1
131216	MARCOS SCREMIN FELIPE	2
130308	MARIO ANDRE SOMBRI PICCOLO	3
130997	DOUGLAS RIBEIRO	4
131019	DONATO JOSE	5
131188	MARIA IVONETE COELHO DE MACEDO	6
131083	IVETE FERREIRA DE SOUZA MARIANO	7
130400	ALBERTINA DO NASCIMENTO	8
130779	RUTE LAURENTINO MARTINEZ	9
131114	RITA DE CACIA ROLDAO	10
131244	VALDETE TERESINHA CORREA	11
130410	RENATO MARTINELLO	12
130747	ALESSANDRA ANDRESA COSTA DA SILVA	13
131222	INDIAMARA COSTA RODRIGUES	14
130767	CAROLINI FRANCISCATTO DA SILVA	15
131243	LAISE FURTADO PIMENTA	16
131077	LEONARDO AMANCIO FRANCELINO	17
130972	CRISTIAN SERAFIM MARTINS	18
131236	AGENOR NESI	19
131091	IVAN CLARINDA	20
131190	VALDELIR LUIZ	21
130407	JOAO BATISTA MARTINS	22
131084	MARIANA TRICHEZ DALANHOLLI	23
130978	THAISI KNEBEL DOS SANTOS	24
130368	ENDIUL ERBE	25
130950	IVELINE DA LUZ OLIVEIRA	26
131237	JOAO CARLOS MOTA PATRICIO	27
131228	FRANCIELE FOGACA MOREIRA	28
131074	MARIO JOSE DE MELO	29
130986	ANA PAULA CUSTODIO DA SILVA	30
131119	VILSON DA SILVA	31
131211	NELSON SILVA DA CONCEICAO	32
130974	MOACIR ISMAEL MENEGHETTI	33
131142	MIGAELEN DUARTE DE JESUS	34
130693	WAGNER ALANO MANOEL	35

130952	DEJENANE GOULART BARBOSA	36
130361	LUCAS MARIANI TRINDADE	37
130459	DEYSE MACHADO DE BRIDA	38
131217	FERNANDA MARIANO NASCIMENTO	39
131232	WILLIAM NOGUEIRA FAUSTO	40
130330	LUIZ GUSTAVO LEANDRO DA SILVA	41
131223	LARISSA ARMANDO COLOMBO	42
131194	ELOISA LUCAS DOS SANTOS	43
131214	CARLA APARECIDA EUSEBIO	44
131233	RAQUEL DA SILVEIRA PACHECO	45
130419	FABIO VICENTE TEIXEIRA	46
131061	MARCILENE DE SOUZA	47
131108	MURIEL LUIZ JOSE	48
130955	KAMILA DA SILVA BARRO	49
131022	MAICON DE FREITAS RABELLO	50
131240	SHERON MONIQUE RECH	51
131076	PETERSON MARIANO DO NASCIMENTO	52
131238	ANTONIO MATEUS PADILHA	53
131204	ODAIR JOSE AGUIAR	54
131147	MARIA GORETTI CONTI ZAPPELINI	55
131215	MADALENA DA SILVA	56
131111	NOELI FIGUEIREDO	57
131059	GENAIDE MARIA DA SILVA	58
130977	GEISON LUIS COSTA PEREIRA	59
130979	TATIANI PADILHA GENEROSA	60
131178	JOICE RIBEIRO ANACLETO	61
131156	TIAGO TEILOR CORREA	62
131032	EZEQUIEL MATHEUS NUNES DO NASCIMENTO	63
131073	JULCYR STAUFACKAR SOARES	64
131219	LUIZ GUSTAVO DA SILVA VIEIRA DIAS	65
130985	GUILHERME MACHADO LINEBURGER	66
131013	OLINDINO CARLOS DA SILVA	67
131027	ZENAIDE POSSOLI DE SOUZA	68
130801	RITA DE CASSIA DA SILVA BORBA	69
131121	DELIRIA ANTONIO ALVVES	70
131028	DIONEIA BONDAN	71
131191	RENATO CUSTODIO JOAQUIM	72
130389	ISVEBER NUNES	73
130975	VIVIANI LAURINDO	74
130688	GISELE MARTINS DAVID	75
131241	BRUNO MOREIRA DIEHL	76
131037	THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO	77
130980	SAMARA DOS SANTOS COSTA	78
131021	ERICA FEIJO	79
130381	KAWÉ DAMAZIO OLIVEIRA DA SILVA	80
130615	ESTHER FLORIANO SERAFIM	81
131189	DEBORA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	82
130372	PALOMA AUGUSTINHO CUSTODIO	83
130706	GUILHERME MACHADO CALEGARI	84
130983	VITORIA MARIA DA SILVA FERREIRA	85
131226	SARA VEIRA LIMA	86

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA Nº 003/2018

O Diretor de Trânsito e Transportes na condição de Autoridade de Trânsito e Transportes de Criciúma, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 20 de Janeiro de 2017, em seu Art. 17, V, e do Decreto SG nº 460/2017 de 10 de Fevereiro de 2017:

Considerando que o agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração de trânsito (AIT) poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou ainda policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, em consonância com o Art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos efetivos ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, vinculados à Administração Direta do Município, abaixo designado como Agente da Autoridade de Trânsito para exercer a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito, sem ônus para o município.

- 1 - Marcelo Henrique Sherer dos Santos - matrícula 45143;
- 2 - Bruno Pedro Dias - matrícula 45187.

Parágrafo único. Para que possa exercer suas atribuições como agentes da autoridade de trânsito, o servidor deverá estar devidamente uniformizado conforme padrão da instituição e no regular exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma/SC, em 03 de Dezembro de 2018.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor de Trânsito e Transportes

Extrato de Contrato de Financiamento

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Contrato de Financiamento – FINISA nº 0519537 – DV: 74 (registro da caixa) e registrado no Departamento de Apoio Administrativo sob o nº 24.995.

PARTÍCIPES: Caixa Econômica Federal e o Município de Criciúma.

OBJETO: Contrato de Financiamento, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesa de capital, conforme Plano de Investimento - por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

PRAZO TOTAL DE FINANCIAMENTO: é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, e um período de autorização de 96 (noventa e seis) meses.

DATA: Criciúma-SC, 19 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Ricardo Bier Troglio, pela Caixa.

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 373/PMC/2018

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as escolas da Rede Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma – SC, conforme Programa Nacional da Alimentação Escolas.

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de dezembro de 2018 às 08h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 07 de dezembro de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 374/PMC/2018

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de CFTV, telefonia e portões eletrônicos nas sedes da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN em Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2018 às 08h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 07 de dezembro de 2018.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 375/PMC/2018

OBJETO: Registro de preços de **papel toalha**, para aquisições futuras, no atendimento a diversas Secretarias, Diretorias e Fundos do Município de Criciúma.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de dezembro de 2018 às 10h30min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 07 de dezembro de 2018.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 085/2018

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 666/18, em conformidade com o que determina o artigo 20, inciso I da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Andreia da Silva Miguel**, matrícula 55.792, a partir de **04/09/2017** a **04/04/2019**, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 07 de Dezembro de 2018.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão. Mat. 54.567

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão. Mat. 56.148

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão. Mat. 54.774

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão. Mat. 53.391

Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues - Membro da Comissão. Mat. 55.120

Resoluções

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 017/2018

Aprova o projeto “**A inspiração ao Autocuidado**” a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**A inspiração ao Autocuidado**”, no valor total de R\$ 12.207,38 (doze mil e duzentos e sete reais e trinta e oito centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI - (Gestão 2018-2020)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 018/2018

Aprova o projeto “**Acessibilidade Externa**” a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Acessibilidade Externa**”, no valor total de R\$ 82.028,81 (oitenta e dois mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 019/2018

Aprova o projeto “**Revitalização do Segundo Andar**” a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Revitalização do Segundo Andar**”, no valor total de R\$ 94.605,00 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinco reais) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)

RESOLUÇÃO CMDI Nº 020/2018

Aprova o projeto “**Aquisição de Camas para o Setor Masculino da Insituição**” a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Aquisição de Camas para o Setor Masculino da Insituição**”, no valor total de R\$ 17.919,30 (dezessete mil e novecentos e dezenove reais e trinta centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)



RESOLUÇÃO CMDI Nº 021/2018

Aprova o projeto “**Aquisição de Instrumentos Musicais para a oficina de Musicoterapia**” a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos dos Idoso- CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2018, ata nº 14/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Aquisição de Instrumentos Musicais para a Oficina de Musicoterapia**”, no valor total de R\$ 15.470,07 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais e sete centavos) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 06 de dezembro de 2018.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI (Gestão 2018-2020)

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 05 - ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.256/PMC/2018

(Processo Administrativo Nº. 532530)

ATA DA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO MEMORANDO COMUNICANDO A DECISÃO JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA E REABERTURA DOS LANCES.

OBJETO: Registro de preços de papel higiênico, para aquisições futuras, no atendimento à diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Às onze horas, do dia sete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezoito, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 442/18 de 09 de abril de 2018, alterado pelo Decreto SG/nº 638/18, de 04 de junho de 2018, para procedimentos inerentes ao edital de Pregão Presencial nº.256/PMC/2018. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, memorando nº. 3285/2018, datado de 03 de dezembro de 2018, comunicando a orientação exarada pelo TRIBUNAL DE JUSTICA DE SANTA CATARINA do agravo de instrumento nº 4032832-48.2018.8.24.0000, referente ao mandado de segurança impetrado pela empresa DICRIL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENE LTDA. Diante de tal decisão, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, em tempo e revendo seus atos, informam a continuidade dos trabalhos afim de proceder a **REABERTURA DOS LANCES**, e convocam para a disputa as empresas: LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, DICRIL – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E HIGIENO LTDA – EPP, VOA COMERCIAL e PARANÁ FOODS COMÉRCIO para os itens 01(Papel higiênico 300m), 02 – exclusivo LC147 (Papel higiênico 500m), 03 – ampla concorrência (Papel higiênico 500m), 04 - exclusivo LC147 (Papel Higiênico 30m) e 05 - ampla concorrência (Papel Higiênico 30m); a empresa ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA para os itens 01(Papel higiênico 300m), 02 – exclusivo LC147 (Papel higiênico 500m) e 03 – ampla concorrência (Papel higiênico 500m) e a empresa SEBOLD COMERCIAL para os itens 03 – ampla concorrência (Papel higiênico 500m) e 05 - ampla concorrência (Papel Higiênico 30m) para o dia **13/12/2018 (quinta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília – na sala de licitações do município de Criciúma. O memorando nº. 3285/2018 da Procuradoria Geral do Município, assim como o agravo de instrumento nº 4032832-48.2018.8.24.0000, ficam fazendo parte integrante e inseparável desta ata como se nela estivessem transcritos. As empresas serão notificadas desta decisão, via publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 11h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 07 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

